

LEI Nº 0225/2000

APROVA LOTEAMENTO SÃO FRANCISCO.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Leste, por seus representantes, com fundamento no art.11, inciso VI e art.171 da Lei Orgânica do Município de Santa Bárbara do Leste, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica aprovado o **LOTEAMENTO SÃO FRANCISCO** localizado na Zona Urbana, desta cidade no Bairro Nossa Senhora de Lourdes com a área total de 21.050 metros quadrados, sendo 12 (doze) lotes na gleba A, 15 (quinze) lotes na gleba B, 06 (seis) lotes na gleba C, 07 (sete) lotes na gleba D, 04 (quatro) lotes na gleba E, 09 (nove) lotes na gleba F, e 09 (nove) lotes na gleba G.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Santa Bárbara do Leste, 14 de Setembro de 2000.

JOSÉ DE ALMEIDA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL